

esgoto com impacto na malha concedida à Rumo Malha Sul S.A., no município de Passo Fundo/RS.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 307, DE 5 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria DG/ANTT nº 191, de 15 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta nas atribuições previstas no art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.412937/2019-80, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, para a supressão da linha GOIÂNIA (GO) - LUIS EDUARDO MAGALHÃES (BA), prefixo nº 12-0411-60.

Art. 2º Deferir o pedido da empresa CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, para a implantação da linha GOIÂNIA (GO) - LUIS EDUARDO MAGALHÃES (BA), prefixo nº 12-0411-00, com os mercados a seguir como seções:

I - De: GOIÂNIA (GO), BRASÍLIA (DF) e FORMOSA (GO) Para: LUIS EDUARDO MAGALHÃES (BA); e

II - De: BRASÍLIA (DF) Para: ALVORADA DO NORTE (GO) e POSSE (GO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 308, DE 5 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria DG/ANTT nº 191, de 15 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta nas atribuições previstas no art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.429806/2019-31, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa REAL EXPRESSO LIMITADA, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para a implantação da linha UBERABA (MG) - SÃO PAULO (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 326, DE 5 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria DG/ANTT nº 191, de 15 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta nas atribuições previstas no art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.418041/2019-12, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, para a implantação da linha CAMPINAS (SP) - CARMO DO RIO CLARO (MG) com os mercados a seguir como seções:

I - De: Campinas (SP) para: Guaxupé (MG), Muzambinho (MG), Monte Belo (MG), Areado (MG), Alterosa (MG) e Conceição da Aparecida (MG);

II - De: Itobi (SP), São José do Rio Pardo (SP) e Tapiratiba (SP) para: Guaxupé (MG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 329, DE 9 DE JUNHO DE 2020

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º da Portaria DG/ANTT nº 191, de 15 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta nas atribuições previstas no art. 42 da Resolução nº 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 50500.017694/2019-70, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA, CNPJ nº 98.593.668/0001-94, para a implantação dos mercados abaixo como seções na linha Garopaba (SC) - Canoas (RS) prefixo nº 16-0127-00:

- De: Garopaba (SC) para: São Leopoldo (RS) e Novo Hamburgo (RS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILLA NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Institui a Metodologia de Gerenciamento das Hidrovias Interiores integrantes dos Subsistema Aquaviário Federal

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 82, incisos I e II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o art. 9º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, e o art. 12, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de maio de 2016, do Conselho de Administração do DNIT, e tendo em vista o que consta no processo nº 50600.001526/2020-78, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Metodologia de Gerenciamento das Hidrovias Interiores integrantes dos Subsistema Aquaviário Federal, com a finalidade de padronizar a identificação das vias navegáveis e aperfeiçoar o reconhecimento dos corpos hídricos.

Art. 2º O Subsistema Aquaviário Federal, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, é composto de:

I - vias navegáveis;

II - portos marítimos e fluviais;

III - eclusas e outros dispositivos de transposição de nível;

IV - interligações aquaviárias de bacias hidrográficas;

V - facilidades, instalações e estruturas destinadas à operação e à segurança da navegação aquaviária.

Parágrafo único. As vias navegáveis de que trata o inciso I abrange as hidrovias interiores de competência da União, considerando as vias com navegação comercial existente ou com potencial de navegação.

Art. 3º Para a identificação das hidrovias interiores de domínio da União, que estejam sob a competência do DNIT, serão observadas as seguintes regras:

I - a nomenclatura seguirá o padrão de cinco caracteres, conforme já adotado nos modos de transportes terrestres; e

II - a identificação incluirá:

a) a sigla HN, de Hidrovia Nacional;

b) a região hidrográfica; e

c) a numeração sequencial da hidrovia dentro da região ou conjunto de regiões.

§ 1º A identificação de que trata a alínea "b" do inciso II está disciplinada no Anexo I, sendo que as Regiões do Paraná e Paraguai foram agrupadas, a fim de manter a série da numeração com apenas um algarismo.

§ 2º A identificação de que trata a alínea "c" do inciso II está disciplinada no Anexo II.

Art. 4º O Anexo III apresenta a relação descritiva dos corpos hídricos integrantes do Subsistema Aquaviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Art. 5º Novas contratações realizadas pelo DNIT deverão identificar o objeto a partir da nomenclatura instituída nesta Resolução.

Parágrafo único. Não serão alterados os editais já publicados e os contratos em curso.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA

| CÓDIGO | REGIÃO HIDROGRÁFICA |
|--------|---|
| 1 | Região Hidrográfica Amazônica |
| 2 | Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia |
| 3 | Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental |
| 4 | Região Hidrográfica do Parnaíba |
| 5 | Região Hidrográfica do São Francisco |
| 6 | Região Hidrográfica do Atlântico Sudeste |
| 7 | Região Hidrográfica do Atlântico Sul |
| 8 | Região Hidrográfica do Uruguai |
| 9 | Região Hidrográfica do Paraná-Paraguai |

ANEXO II

DIRETRIZ PARA DEFINIÇÃO DA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DA HIDROVIA DENTRO DA REGIÃO OU CONJUNTO DE REGIÕES

SÃO DIRETRIZES GERAIS PARA DEFINIÇÃO DOS ALGARISMOS QUE INDICAM A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DA HIDROVIA DENTRO DA REGIÃO OU CONJUNTO DE REGIÕES, CONFORME OS CRITÉRIOS A SEGUIR:

1.1. Identificar com o número 00 a via que nomeia a Região Hidrográfica:

1.1.1. Caso não exista via nessa condição, a numeração será atribuída àquela de menor longitude que tenha foz no oceano.

1.2. Enumerar de forma crescente os afluentes da via 00, contados a partir da foz:

1.2.1. inicialmente numerar os respectivos subafluentes, a partir da foz do afluente, antes de se passar ao próximo afluente.

1.3. Nos casos em que um rio é formado por confluência, a numeração dos afluentes será contada no sentido anti-horário, a partir do norte verdadeiro.

2. Em Regiões Hidrográficas com mais de uma bacia hidrográfica

2.1. Após esgotada a numeração de todos os afluentes e subafluentes da via 00, a contagem será retomada a partir da próxima bacia cujo rio principal tenha a foz de menor longitude, com exceção das Regiões Hidrográficas do Paraná e Paraguai.

3. Para as Regiões Hidrográficas do Paraná e Paraguai:

3.1. O grupo HN-900 será subdividido para atender estas duas regiões hidrográficas, de modo que os rios da Região Hidrográfica do Paraná deverão começar com a nomenclatura HN-900 e os rios da Região Hidrográfica do Paraguai começarão na nomenclatura HN-950, prosseguindo sua numeração normalmente.

4. Para a Região Hidrográfica do Atlântico Sul:

4.1. A Lagoa dos Patos é conectada à Lagoa Mirim pelo Canal de São Gonçalo. Mesmo não se tratando de uma relação de rio principal para afluente a contagem prosseguirá a partir do canal, que será HN-701, sendo a Lagoa Mirim HN-702.

5. Para os Rios em mais de uma Região Hidrográfica:

5.1. Deverão ser numerados na região onde estiver sua foz.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS INTEGRANTES DO SUBSISTEMA AQUAVIÁRIO FEDERAL

| Nº | CÓDIGO | NOME | REGIÃO HIDROGRÁFICA | TRECHO | OBSERVAÇÃO |
|----|-------------------------|-----------------|---------------------|--|--------------------------------------|
| 1 | HN-100 | Rio Amazonas | Amazônica | Da foz, no Oceano Atlântico, até a confluência dos rios Negro e Solimões. | - |
| 2 | Código Reservado HN-101 | Rio Anajás | Amazônica | Da foz, no rio Amazonas, até 239 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 3 | Código Reservado HN-103 | Rio Jari | Amazônica | Da foz, no rio Amazonas, até o sopé da Cachoeira Santo Antônio | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 4 | HN-103 | Rio Xingu | Amazônica | Da foz, no rio Amazonas, até 1417 km a montante. | - |
| 5 | Código Reservado HN-104 | Rio Iriri | Amazônica | Da foz, no rio Xingu, afluente do rio Amazonas até 484 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 6 | Código Reservado HN-105 | Rio Paru | Amazônica | Da foz, no rio Amazonas, próximo a Almeirim (PA) até 655 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 7 | HN-106 | Rio Tapajós | Amazônica | Da foz no rio Amazonas, até a confluência dos rios Juruena e Teles Pires. | - |
| 8 | HN-107 | Rio Juruena | Amazônica | Da confluência com o rio Teles Pires, formador do rio Tapajós, até 881 km a montante. | - |
| 9 | Código Reservado HN-108 | Rio Arinos | Amazônica | Da foz, no rio Juruena, formador do rio Tapajós, até o rio Preto, afluente da margem esquerda. | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 10 | Código Reservado HN-109 | Rio Sangue | Amazônica | Da foz, no rio Juruena, até 313 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 11 | HN-110 | Rio Teles Pires | Amazônica | Da confluência com o rio Juruena, formador do rio Tapajós até o sopé da Cachoeira Oscar Miranda, no município de Sinop (MT). | - |



| | | | | | |
|----|-------------------------|-----------------------|-----------|--|--------------------------------------|
| 12 | Código Reservado HN-111 | Rio Trombetas | Amazônica | Da foz, no rio Amazonas, até o sopé da Cachoeira Porteira, no Aripuanã de Oriximiná (PA). | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 13 | Código Reservado HN-112 | Rio Cuminã | Amazônica | Da foz, no rio Trombetas, até 10 km a jusante de Tiriós (PA). | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 14 | Código Reservado HN-113 | Rio Mapuera | Amazônica | Da foz, no rio Trombetas, até a reserva indígena Nhamundá Mapuera. | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 15 | Código Reservado HN-114 | Rio Nhamundá | Amazônica | Da foz, no rio Amazonas (grande calha), próximo a cidade de Nhamundá (AM) até 161 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 16 | Código Reservado HN-115 | Rio Piracutu | Amazônica | Da foz, na margem direita do rio Nhamundá, afluente do rio Amazonas, até 27 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado |
| 17 | Código Reservado HN-115 | Rio Uatumã | Amazônica | Da foz, no rio Amazonas, até o sopé da Barragem da UHE de Balbina (AM). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 18 | HN-117 | Rio Madeira | Amazônica | Da foz, no rio Amazonas, até a confluência dos rios Beni (Bolívia) e Mamoré. | - |
| 19 | Código Reservado HN-118 | Rio Paranã do Canhuma | Amazônica | Da foz, no Rio Madeira, próximo a cidade de Nova Olinda do Norte (AM), até o rio Canumã. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 20 | Código Reservado HN-119 | Rio Canumã | Amazônica | Da foz, no Paranã do Canhumã (Arariazinho), que o interliga ao rio Madeira, até confluência dos rios Acari e Sucunduri, os formadores do rio Canumã. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 21 | Código Reservado HN-120 | Rio Sucunduri | Amazônica | Da sua confluência com o rio Acari, também formador do rio Canumã, até 410 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 22 | Código Reservado HN-121 | Rio Aripuanã | Amazônica | Da foz, junto a cidade de Novo Aripuanã, até o cruzamento com a BR-230 (TransAmazônica), no Aripuanã de Prainha. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 23 | Código Reservado HN-122 | Rio Madeirinha | Amazônica | Da foz, no rio Aripuanã (na verdade a foz é no rio Roosevelt), até próximo a Ji-Paraná. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 24 | Código Reservado HN-123 | Rio JiParaná | Amazônica | Da foz, no rio Madeira, afluente do rio Amazonas, até a cidade de Ji-Paraná (RO). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 25 | Código Reservado HN-124 | Rio Abunã | Amazônica | Da foz, no rio Madeira, até a cidade de Plácido de Castro (AC). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 26 | HN-125 | Rio Mamoré | Amazônica | Da confluência com o rio Beni (Bolívia), formador do rio Madeira, até o rio Guaporé. | - |
| 27 | HN-126 | Rio Guaporé | Amazônica | Da foz, no rio Mamoré, formador do rio Madeira até 1357,6 km a montante. | - |
| 28 | Código Reservado HN-127 | Igarapé Pimenteiras | Amazônica | Da foz, no rio Guaporé, até 49 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 29 | Código Reservado HN-128 | Rio Alegre | Amazônica | Da foz, no rio Guaporé, afluente do rio Mamoré até 312,3 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 30 | HN-129 | Rio Negro | Amazônica | Da confluência com o rio Solimões até a cidade de Cucuí (AM). | - |
| 31 | HN-130 | Rio Branco | Amazônica | Da foz, no rio Negro, formador do rio Amazonas, até a confluência dos rios Uraricoera e Tacutu. | - |
| 32 | Código Reservado HN-131 | Rio Uapés | Amazônica | Da latitude 1°25' Sul até a foz, no rio Negro, afluente do rio Amazonas. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 33 | Código Reservado HN-132 | Rio Solimões | Amazônica | Da confluência com o rio Negro, formador do rio Amazonas, até a cidade de Tabatinga (AM). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 34 | Código Reservado HN-133 | Rio Manacapuru | Amazônica | Da foz, no rio Solimões, até 319 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 35 | HN-134 | Rio Purus | Amazônica | Da foz, no rio Solimões, formador do rio Amazonas, até a cidade de Manoel Urbano (AC). | - |
| 36 | HN-135 | Rio Acre | Amazônica | Da foz, no rio Purus, afluente do rio Solimões até a cidade de Brasília (AC). | - |
| 37 | Código Reservado HN-136 | Rio Iaco | Amazônica | Da foz no rio Purus, afluente do rio Solimões, até a cidade de São Pedro do Icó (AC). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 38 | Código Reservado HN-137 | Lago Coari | Amazônica | Do rio Uruçu até a confluência com o rio Solimões. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 39 | Código Reservado HN-138 | Rio Uruçu | Amazônica | Da foz, no Lago Coari (AM), até 400 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 40 | Código Reservado H-139 | Rio Coari | Amazônica | Da foz, no lago Coari, até 60 km da base da Petrobras. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 41 | Código Reservado HN-140 | Lago Tefé | Amazônica | Do rio Tefé até a confluência com o rio Solimões. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 42 | Código Reservado HN-141 | Rio Tefé | Amazônica | Da foz, no Lago Tefé (AM), até a comunidade de Conceição, no Município de Tefé (AM). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 43 | HN-142 | Rio Japurá | Amazônica | Da foz, no rio Solimões, formador do rio Amazonas, até a Vila Bittencourt (AM). | - |

| | | | | | |
|----|-------------------------|----------------|--------------------|--|--------------------------------------|
| 44 | HN-143 | Rio Juruá | Amazônica | Da foz no rio Solimões até a cidade de Marechal Taumaturgo (AC). | - |
| 45 | HN-144 | Rio Tarauacá | Amazônica | Da foz, no rio Juruá, afluente do rio Solimões, até a cidade de Tarauacá (AC). | - |
| 46 | HN-145 | Rio Envira | Amazônica | Da foz, no rio Tarauacá, afluente do rio Juruá, tributário do rio Solimões, até a cidade de Novo Japão (AC). | - |
| 47 | Código Reservado HN-146 | Rio Jutai | Amazônica | Da foz, no rio Solimões, até a confluência com o rio Mutum. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 48 | HN-147 | Rio Içá | Amazônica | Da foz, no rio Solimões, formador do rio Amazonas, até a fronteira do Brasil com a Colômbia. | - |
| 49 | HN-148 | Rio Javari | Amazônica | Da foz, no rio Solimões, até a boca do rio Javari-Mirim, seu afluente da margem esquerda. | - |
| 50 | Código Reservado HN-149 | Rio Oiapoque | Amazônica | Da foz, no rio Solimões, até a boca do rio Javari-Mirim, seu afluente da margem esquerda. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 51 | HN-200 | Rio Tocantins | Tocantins-Araguaia | Da foz, no Oceano Atlântico, até o lago da Barragem de Serra da Mesa (GO), inclusive. | - |
| 52 | Código Reservado HN-201 | Rio Guamá | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Tocantins, na Baía de Marajó, até a cidade de São Miguel do Guamá (PA). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 53 | Código Reservado HN-202 | Rio Moju | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Guamá, até a cidade de Cairari (PA). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 54 | Código Reservado HN-203 | Rio Capim | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Guamá, até o cruzamento com a rodovia PA-256, no Aripuanã de Paragominas (PA). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 55 | Código Reservado HN-204 | Rio Atua | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Tocantins, na Baía de Marajó, até o rio São Miguel, afluente da margem esquerda. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 56 | Código Reservado HN-205 | Rio Pará | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Tocantins, até a cidade de Portel (PA). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 57 | Código Reservado HN-206 | Rio Caxiuanã | Tocantins-Araguaia | Da cidade de Carvalho (PA) até 10 km do divisor de águas. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 58 | Código Reservado HN-207 | Rio Anapu | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Pará, na Baía do Portel, até a cidade de Carvalho (PA). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 59 | Código Reservado HN-208 | Rio Itacaiúnas | Tocantins-Araguaia | Da foz, na margem esquerda do rio Tocantins até 392 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 60 | HN-209 | Rio Araguaia | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Tocantins, até o ribeirão Guariroba, seu afluente da margem esquerda. | - |

| | | | | | |
|----|-------------------------|-------------------|------------------------------|---|--------------------------------------|
| 61 | Código Reservado HN-210 | Rio das Mortes | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Araguaia, até a cidade de Nova Xavantina (MT). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 62 | Código Reservado HN-211 | Rio Claro | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Araguaia, até a cidade de Israelândia (GO). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 63 | Código Reservado HN-212 | Rio do Sono | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Tocantins, até município de São Felix do Tocantins/TO. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 64 | Código Reservado HN-213 | Rio Paranã | Tocantins-Araguaia | Da foz, no rio Tocantins, até a cidade de Paranã (TO). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 65 | Código Reservado HN-300 | Rio Munim | Atlântico Nordeste Ocidental | Da foz, na Baía de São José, até a cidade de Nina Rodrigues (MA). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 66 | HN-301 | Rio Itapecuru | Atlântico Nordeste Ocidental | Da foz, na Baía de São Jose, até a cidade de Mirador (MA). | - |
| 67 | HN-302 | Rio Mearim | Atlântico Nordeste Ocidental | Da foz, na Baía de São Marcos, até a cidade de Barra do Corda (MA). | - |
| 68 | Código Reservado HN-303 | Rio Aurá | Atlântico Nordeste Ocidental | Da foz, na Baía de São Marcos, até o município de São Bento (MA). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 69 | HN-304 | Rio Pindaré | Atlântico Nordeste Ocidental | Da foz, no rio Mearim, até a cidade de Buriticupu (MA). | - |
| 70 | HN-305 | Rio Grajaú | Atlântico Nordeste Ocidental | Da foz, no rio Mearim, até a cidade de Grajaú (MA). | - |
| 71 | Código Reservado HN-306 | Rio Gurupi | Atlântico Nordeste Ocidental | Da foz, no rio Gurupi-Mirim, seu afluente da margem esquerda, até a foz, na Baía Gurupi, no Oceano Atlântico. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 72 | HN-400 | Rio Parnaíba | Parnaíba | Da foz, na Baía das Canarias, até a cidade de Santa Filomena (PI). | - |
| 73 | Código Reservado HN-401 | Canal de São José | Parnaíba | Da foz, no rio Igarauçu, próximo a cidade de Luiz Corrêa (PI), até a foz no rio Parnaíba. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 74 | Código Reservado HN-402 | Rio Igarauçu | Parnaíba | Da foz, no Oceano Atlântico, até a embocadura do Canal de São Jose, situado na sua margem esquerda. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 75 | Código Reservado HN-403 | Rio Gurgueia | Parnaíba | Da foz, na margem direita do rio Parnaíba, até a cidade de Canavieira (PI). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |



| | | | | | |
|-----|-------------------------|--------------------------|-------------------|--|--------------------------------------|
| 76 | HN-404 | Rio Balsas | Parnaíba | Da foz, no rio Parnaíba, até a cidade de Balsas (MA). | - |
| 77 | HN-500 | Rio São Francisco | São Francisco | Da foz, no oceano Atlântico, até 2463 km a montante. | - |
| 78 | HN-501 | Rio Grande São Francisco | São Francisco | Da foz, na margem esquerda do rio São Francisco, até a cidade de Barreiras (BA). | - |
| 79 | HN-502 | Rio Preto | São Francisco | Da foz, no rio Grande SF, até o município de Santa Rita de Cássia - Ibipetuba (BA). | - |
| 80 | HN-503 | Rio Correntes | São Francisco | Da foz, na margem esquerda do rio São Francisco, até a confluência dos rios Correntina (ou Éguas) e Formoso, seus formadores. | - |
| 81 | Código Reservado HN-504 | Rio Carinhonha | São Francisco | Da foz, na margem esquerda do rio São Francisco, a cidade de Juvenília (MG). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 82 | Código Reservado HN-505 | Rio Uruçuia | São Francisco | Da foz, na margem esquerda do rio São Francisco, até o sopé da Cachoeira Poço Fundo, a jusante do córrego Constantino, seu afluente da margem direita. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 83 | HN-506 | Rio Paracatu SF | São Francisco | Da foz, na margem esquerda do rio São Francisco, até 451 km a montante. | - |
| 84 | HN-507 | Rio das Velhas | São Francisco | Da foz, no rio São Francisco, até o município de Sabará (MG). | - |
| 85 | HN-508 | Rio Paraopeba | São Francisco | Da foz, no rio São Francisco, até o município de Florestal (MG). | - |
| 86 | HN-600 | Rio Doce | Atlântico Sudeste | Da foz, no Oceano Atlântico, até o município de Ipatinga. | - |
| 87 | Código Reservado HN-601 | Rio Santa Maria SF | Atlântico Sudeste | Da foz, no Oceano Atlântico, até 20 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 88 | HN-602 | Rio Paraíba do Sul | Atlântico Sudeste | Da foz, no Oceano Atlântico, até a foz no rio Pomba | - |
| 89 | Código Reservado HN-603 | Rio Pombas | Atlântico Sudeste | Da foz, na margem esquerda do rio Paraíba do Sul, até a cidade de Santo Antônio de Pádua (RJ). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 90 | HN-604 | Rio Ribeira do Iguape | Atlântico Sudeste | Da foz, no Oceano Atlântico, até a cidade de Registro (SP). | - |
| 91 | HN-700 | Lagoa dos Patos | Atlântico Sul | Da foz, no Oceano Atlântico, até a confluência com o lago Guaíba. | - |
| 92 | Código Reservado HN-701 | Canal de São Gonçalo | Atlântico Sul | Da foz, na lagoa Mirim, até a foz na lagoa dos Patos (RS). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 93 | HN-702 | Lagoa Mirim | Atlântico Sul | Do arroio São Miguel, até a embocadura de montante do canal de São Gonçalo (RS). | - |
| 94 | HN-703 | Rio Jaguarão | Atlântico Sul | Da foz, na Lagoa Mirim, até a cidade de Jaguarão (RS). | - |
| 95 | HN-704 | Rio Camaquã | Atlântico Sul | Da foz na Lagoa dos Patos, até a cidade de São Jose do Patrocínio (RS). | - |
| 96 | Código Reservado HN-705 | Lago Guaíba | Atlântico Sul | Da confluência com a lagoa dos Patos, até o delta do rio Jacuí. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 97 | HN-706 | Rio Jacuí | Atlântico Sul | Da foz, no lago Guaíba, até a cidade de Dona Francisca (RS). | - |
| 98 | HN-707 | Rio Gravataí | Atlântico Sul | Da foz, no Delta do rio Jacuí, até a cidade de Gravataí (RS). | - |
| 99 | HN-708 | Rio dos Sinos | Atlântico Sul | Da foz, no delta do rio Jacuí, até a cidade de São Leopoldo (RS). | - |
| 100 | HN-709 | Rio Caí | Atlântico Sul | Da foz, no Delta do rio Jacuí, até a cidade de São Sebastião do Caí (RS). | - |
| 101 | HN-710 | Rio Taquari | Atlântico Sul | Da foz, no rio Jacuí, até a cidade de Mussum (RS). | - |
| 102 | Código Reservado HN-711 | Rio Vacacaí | Atlântico Sul | Da foz, no rio Jacuí, até 210 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 103 | HN-800 | Rio Uruguai | Do Uruguai | Da fronteira com o Uruguai até 994 km a montante. | - |
| 104 | Código Reservado HN-801 | Rio Quaraí | Do Uruguai | Da foz, no rio Uruguai, até a cidade de Quaraí (RS). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 105 | HN-802 | Rio Ibicuí | Do Uruguai | Da foz, no rio Uruguai, até a 315 km a montante. | - |
| 106 | Código Reservado HN-803 | Rio Santa Maria | Do Uruguai | Da foz, no rio Ibicuí, até 124 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 107 | Código Reservado HN-804 | Rio Cacequi | Do Uruguai | Da foz, no rio Santa Maria, até o município de Azevedo Sodré (RS). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 108 | Código Reservado HN-805 | Rio Ijuí | Do Uruguai | Da foz, no rio Uruguai, até 27 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 109 | HN-900 | Rio Paraná | Do Paraná | Da confluência no rio Guaçu, até a confluência dos rios Grande e Paranaíba. | - |
| 110 | HN-901 | Rio Guaçu | Do Paraná | Da foz, na margem esquerda do rio Paraná, até o sopé das Cataratas do Guaçu (PR). | - |

| | | | | | |
|-----|-------------------------|--------------------|-------------|---|--------------------------------------|
| 111 | Código Reservado HN-902 | Rio Piquiri | Do Paraná | Da foz, na margem esquerda do rio Paraná, até o municípios de Formosa do Oeste (PR), no Pertados do Piquiri. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 112 | Código Reservado HN-903 | Rio Iguatemi | Do Paraná | Da foz, na margem direita do rio Paraná, até o rio Jagui, afluente da margem esquerda. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 113 | Código Reservado HN-904 | Rio Amambaí | Do Paraná | Da foz, na margem direita do rio Paraná, até a cidade de Porto Felicidade (MS). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 114 | Código Reservado HN-905 | Rio Ivaí | Do Paraná | Da foz, no rio Paraná, até a cidade de Teresa Cristina (PR). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 115 | HN-906 | Rio Ivinheíma | Do Paraná | Da foz, no rio Paraná, até a confluência dos rios Brilhante e Santa Maria, seus formadores. | - |
| 116 | HN-907 | Rio Brilhante | Do Paraná | Da foz, no rio Ivinheíma, tributário do rio Paraná até 148 km a montante. | - |
| 117 | HN-908 | Rio Paranapanema | Do Paraná | Da foz, no rio Paraná, até o município de Ourinhos. | - |
| 118 | HN-909 | Rio Pardo | Do Paraná | Da foz, no rio Paraná, até a cidade de Ribas do Rio Pardo (MS). | - |
| 119 | HN-910 | Rio Inhanduí-Guaçu | Do Paraná | Da foz, no rio Pardo até 144 km a montante. | - |
| 120 | Código Reservado HN-911 | Rio Verde | Do Paraná | Da foz, no lago da Represa de Porto Primavera, no rio Paraná, até 283 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 121 | Código Reservado HN-912 | Rio Sucuriú | Do Paraná | Da antiga foz, no rio Paraná, até o remanso da barragem de Jupia. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 122 | HN-913 | Rio Tietê | Do Paraná | Da foz, no rio Paraná, até a 896 km a montante. | - |
| 123 | HN-914 | Rio Piracicaba | Do Paraná | Da foz, no rio Tietê, até a cidade de Paulínia (SP). | - |
| 124 | Código Reservado HN-915 | Rio Grande PR | Do Paraná | Da confluência com o rio Paranaíba, até a barragem de Água Vermelha (MG). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 125 | HN-916 | Rio Paranaíba | Do Paraná | Da confluência com o rio Grande PR, até o município de Cachoeira Dourada. | - |
| 126 | Código Reservado HN-917 | Rio Aporé | Do Paraná | Da foz, na margem direita do rio Paraná, até o ribeirão da Cachoeira, afluente da margem direita. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 127 | Código Reservado HN-918 | Rio dos Bois | Do Paraná | Da foz, no rio Paranaíba, formador do rio Paraná, até o rio Turvo. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 128 | Código Reservado HN-919 | Rio Corumbá | Do Paraná | Da foz, no rio Paranaíba, até a cidade de Pires do Rio (GO). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 129 | HN-950 | Rio Paraguai | Do Paraguai | Da foz, no rio Apa, seu afluente da margem esquerda, até o ribeirão Vermelho, seu afluente da margem direita. | - |
| 130 | HN-951 | Rio Miranda | Do Paraguai | Da foz, no rio Paraguai até 282 km a montante. | - |
| 131 | HN-952 | Rio Taquari MT | Do Paraguai | Da foz, no rio Paraguai, até a cidade de Alto Taquari (MT). | - |
| 132 | Código Reservado HN-953 | Rio Coxim | Do Paraguai | Da foz, no rio Taquari, até 76 km a montante da foz do ribeirão Camapuã, seu afluente da margem direita. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 133 | HN-954 | Rio Cuiabá | Do Paraguai | Da foz, no Rio Paraguai, até a cidade de Rosário do Oeste (MT). | - |
| 134 | Código Reservado HN-955 | Rio Itiquira | Do Paraguai | Da divisa dos municípios Barão de Melgado/ Santo Antônio de Levenger até Alto das Garças (MT). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 135 | Código Reservado HN-956 | Rio São Lourenço | Do Paraguai | Da foz, no rio Cuiabá, afluente do rio Paraguai, até a cidade de Rondonópolis (MT). | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 136 | Código Reservado HN-957 | Rio Juru | Do Paraguai | Da foz, no rio Paraguai, até o rio Aguapei. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |
| 137 | Código Reservado HN-958 | Rio Aguapei | Do Paraguai | Da foz, no rio Juru, afluente da margem direita do alto rio Paraguai até 101 km a montante. | Rio constante do anexo SNV - vetado. |

PORTARIA Nº 3.377, DE 5 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50611.000739/2020-53, resolve:

Art. 1º DECLARAR de utilidade pública, para efeito de instituição servidão administrativa a fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da rodovia, demais áreas pertencentes à União, delimitadas pelas poligonais formadas pela lista de pares de coordenadas UTM a seguir, as quais demarcam a área de utilidade pública necessária para o acesso à faixa de domínio para desague da rede de drenagem nas Av. Duque de Caxias e Av. Ezequiel de Carvalho, conforme Projeto Executivo de Drenagem, do contorno rodoviário do município de Barra do Garças/MT, rodovia BR-070/MT, trecho Divisa GO/MT - Fronteira Brasil/Bolívia, subtrecho Entr. BR-158/GO (Sul) - Entr. BR-070/158/MT (Norte) (Contorno Barra do Garças), segmento km 4,88 ao km 9,90, SNV 070CMT1005.

